



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
ATSum 0000435-87.2022.5.13.0010
AUTOR: LEONILSON JERONIMO DA SILVA
RÉU: ERIVALDO CONSTANTINO DE FIGUEREDO

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: ad51a20

Destinatário: ERIVALDO CONSTANTINO DE FIGUEREDO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Certifico e dou fé que no dia 14/08/2024 as 13H compareci ao endereço indicado (em frente a Cerâmica, do outro lado da Rodovia) e lá PROCEDI A PENHORA DE UM DOS BENS INDICADOS, tudo para garantia da dívida de R\$ 41.755,98 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco mil e noventa e oito centavos) qual seja:

- **um veículo marca/modelo IMP/GMC 15190, placa KLU7007, ano/modelo 1998, de cor branca, chassi 1GDM7C1WWW511117, em razoável estado de conservação, com pneus desgastados, bancos rasgados. Não foi possível aferir a quilometragem, nem se o veículo está em perfeito funcionamento. Fotos em anexo;**
- **AVALIAÇÃO: avalio o bem em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Certifico ainda que no dia 20/08/2024 as 10h retornei ao local e lá NOTIFIQUEI o executado na pessoa da sua companheira MARIA DA SILVA PEDROSA, CPF 110.245.474-30, deixando-a como depositária.

Por fim, DEIXEI DE PENHORAR o veículo placa MOD 7976 em razão de informado que fora alienado há muitos anos. Outrossim, o bem penhorado já garante a dívida exequenda.

GUARABIRA/PB, 23 de agosto de 2024

GUSTAVO DE MORAIS BITTENCOURT

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO DE MORAIS BITTENCOURT - Juntado em: 23/08/2024 11:10:32 - b0e6aa0
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO:02658544000170
<https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/24082311101707400000025532449?instancia=1>
Número do processo: 0000435-87.2022.5.13.0010
Número do documento: 24082311101707400000025532449